



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

LEI Nº 1841 /2012.

“Denomina Bairro e Vias Públicas no Distrito de Baixa Quente e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O bairro situado nas Casinhas, no Distrito de Baixa Quente, passa oficialmente a ser denominado “**Bairro Maria Batista da Costa**”.

Art. 2º - As vias públicas do mesmo, passam a ser nominadas oficialmente conforme quadro abaixo e croqui anexo – parte integrante do presente:

DENOMINAÇÕES:
Rua “Vicente das Neves”
Rua “João de Almeida”
Rua “Dona Rosária”
Rua “Arnô José dos Santos”
Rua “Sebastiana Caldeira”

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 26 de Janeiro de 2012.

José Aparecido Fávalo

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Croqui PL nº 12/2012

**Bairro Maria
Batista da Costa**

Dona Rosária

Vicente das Neves

João de Almeida

Arnô José dos Santos

Sebastiana Caldeira

